



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CGRAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário pela aprovação do teor do Parecer nº 068/2023/CGRAD, acostado ao Processo nº 23080.020613/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ajuste curricular e atualização da carga horária mínima total para efeito de integralização curricular do currículo 1991.1 do Curso de Graduação em Engenharia Civil (201):

De: Carga Horária Obrigatória: UFSC: 4590h-a (3825 horas) CNE: 3600 H.

Para: Carga Horária Obrigatória: UFSC: 4518h-a (3765 horas) CNE: 3600 H.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, revogando os efeitos da Resolução 031/2023/CGRAD.

DILCEANE CARRARO